

LEI N° 1030/2006

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.**

A **PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5° da Lei Municipal 992/2005, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial por anulação de dotação no valor de R\$7.150,00 (sete mil e cento e cinquenta reais), para atender a Câmara Municipal de Espigão do Oeste.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

06.08.242.0012.2.043 – CONV. C/ASSOC. PAIS AMIGOS EXCEPCIONAIS

3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R\$7.150,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será anulada parcialmente a seguinte dotação Orçamentária.

01.01.031.0001.2.001 – MANUT. DA CÂMARA MUNIC.DE ESP. DO OESTE

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$7.150,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Espigão do Oeste, 14 de março de 2006.

Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos
Prefeita